



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 208/2012  
**UNIDADE:** Polícia Militar do Estado de São Paulo  
**SECRETARIA:** Secretaria da Segurança Pública  
**ASSUNTO:** Decisão do Subcomandante PM CORREGPM-001/321/11 possíveis irregularidades na celebração de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Centro Cultural Educacional Santa Terezinha (CESTA).

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado para verificação de possíveis irregularidades na celebração de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar e o Centro Cultural Santa Terezinha- CESTA, mediante recursos decorrentes de emendas parlamentares, constatadas no Relatório de Avaliação de Contratualização de Resultados nº83/2011, do Centro de Controle e Avaliação 2, da Secretaria da Fazenda.

Em 01/07/14, por meio do Ofício CGA nº 1424/2014, encaminhado a Chefia de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, foi solicitado informação quanto à manifestação conclusiva acerca das prestações de contas do referido Convênio.

Em 14/07/14 o Sr Chefe de Gabinete da SSP, por meio do Ofício CG nº 391, fl.214, informou que a postulação gerou o expediente Prot. Geral GS nº 8639/14 e que os autos, referente à prestação de contas do convênio em questão, encontrava-se em análise na Consultoria Jurídica.

O Ofício CGA nº 2448/2014 de 04/11/14, fl.218, solicitou informações atualizadas acerca da prestação de contas do referido convênio, sendo informado por meio do Ofício Chef. Gab.nº 991/2014 de 19/11/14, que a postulação gerou o expediente Protocolo Geral GS nº 14719/2014, o qual foi juntado aos autos do Prot. Geral GS nº 8639/2014, sendo que o processo relativo à Prestação de Contas do Convênio foi devolvido ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo para análise conclusiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Em 18/02/15 para dar continuidade aos trabalhos foi encaminhado a Secretaria da Segurança Pública o Ofício CGA nº329/2015, fl.225, solicitando informações atualizadas acerca do expediente Prot. Geral – GS nº 8639/2014, que versa sobre a prestação de contas do mencionado convênio.

Em 18/03/15, foi encaminhado a esta Corregedoria Geral da Administração em resposta, o Ofício Chef. Gab. n.º 103/2015, da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública, informando que a Prestação de Contas do Centro Cultural Educacional Santa Terezinha - Cesta retornou do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo e foi encaminhado para análise e manifestação do Órgão Consultivo Jurídico da referida Secretaria.

Diante do exposto em virtude de aguardar a manifestação do Órgão Jurídico da Secretaria da Segurança Pública, os autos foram arquivados provisoriamente por 90 dias.

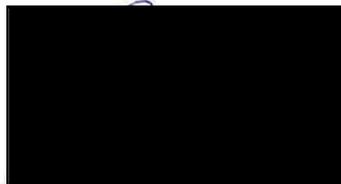
Em continuidade aos trabalhos correccionais em 07/10/15, foi enviado a Chefia de Gabinete daquela Pasta, o Ofício CGA nº 1629/15, solicitando informações atualizadas acerca do expediente Prot. Geral – G.S nº 8639/14.

Em 21/10/15, aportou nesta CGA, o Ofício Chef. Gab. Nº 473/15, informando que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento da ação de reparação de danos (fls. 233/234).

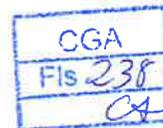
Desta forma, entende-se como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 29 de outubro de 2015.



Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento CGA nº 208/2012 – SPDOC CC 78405/2012**

**Unidade/Secretaria:** Polícia Militar do Estado de São Paulo/Secretaria da Segurança Pública

**Assunto:** Decisão Subcomandante PMCORREGPM-001/321/12 Possíveis irregularidades na celebração de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Centro Cultural Educacional Santa Terezinha (CESTA).

1. Acolho o relatório de fls.236/237.
2. Encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE

ADY YOSHINAGA  
PROCURADOR DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO NA CGA



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.G.A
FLS _____
C.A.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, 19/2/2016, atendendo à solicitação de MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, DIRETOR II SUBST, encerrou-se o documento 0028.001.02.03.009 - Processo para apuração de denúncias de nº 78405/2012.

Somente poderão ser juntados documentos avulsos a este documento composto em caso de sua reativação.



CLAUDIA FINATTI

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

19/2/2016 14:40:43